



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- DECRETO Nº 8.510, DE 9 DE JANEIRO DE 2024 -

**CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito
Municipal de Pirassununga, Estado de
São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do processo eletrônico nº 6137/2023, e de conformidade com a Lei Municipal nº 6247/2023,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 535.503,80 (quinhentos e trinta e cinco mil, quinhentos e três reais e oitenta centavos), destinado a atender despesas da Secretaria Municipal de Saúde com aquisição de medicamentos, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Fundo Municipal de Saúde

Despesa 511 - 12.02.00 - 10.301.1006.2383 - 33.90.30 - Fonte 05 - Código de Aplicação 300.0039 - Material de ConsumoR\$ 535.503,80

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º será proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 9 de janeiro de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.